



Diário Oficial Eletrônico

Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

eparaguacu.sp.gov.br

Terça-feira, 29 de setembro de 2026 | Edição nº 1410

Publicações Oficiais do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme Lei Municipal n. 3.360/21 e Decreto n. 6.675/21



Prefeitura de Paraguaçu Paulista
CNPJ 44.547.305/0001-93
Avenida Siqueira Campos, 1430
Telefone: (18) 3361-9100
<https://eparaguacu.sp.gov.br>

Câmara de Paraguaçu Paulista
CNPJ 51.500.619/0001-04
Rua Guerino Matheus, 205
Telefones: (18) 3361-1047 | 3361-5300 | 3362-4064
<https://www.paraguacupaulista.sp.leg.br>



Diário Oficial Eletrônico

Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

eparaguacu.sp.gov.br

Terça-feira, 29 de setembro de 2026 | Edição nº 1410

Publicações Oficiais do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme Lei Municipal n. 3.360/21 e Decreto n. 6.675/21

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Aviso de Licitação	3
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	10
Relatório de Gestão Fiscal	10

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Eu, **Antonio Takashi Sasada**, Prefeito da Estância Turística de Paraguaçu Paulista HOMOLOGO, nos termos da Lei nº 14.133/21 o Pregão Eletrônico n.º 044/2026, cujo objeto é a LOCAÇÃO EVENTUAL DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, TRANSPORTE DE PACIENTES E NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS, **ADJUDICANDO** o objeto da licitação, pelo menor preço item, como segue:

Item	Código	ZND LOCAÇÃO E FRETAMENTO DE VEÍCULOS LTDA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
2	015.007.026	LOCAÇÃO DE MICROÔNIBUS	KM	192000	8,13	1.560.960,00
Total do Proponente						1.560.960,00

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 28 de Setembro de 2026.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito

Aviso de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto na Assessoria em Gestão de Licitações, o Pregão Eletrônico n. 056/2026, que tem como objetivo a aquisição **de marmiteira para as secretarias da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista**, o início da sessão de abertura será no dia 14/10/2026, às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Assessoria em Gestão de Licitações, a Av. Siqueira Campos n. 1430, Paço Municipal, ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone 18 3361-9100.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto na Assessoria em Gestão de Licitações, o Pregão Eletrônico n. 057/2026, que tem como objetivo a **contratação de empresa especializada para organização, elaboração e execução de concurso público e processo seletivo, para o provimento de cargos do quadro de pessoal desta prefeitura municipal**, o início da sessão de abertura será no dia 15/10/2026, às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Assessoria em Gestão de Licitações, a Av. Siqueira Campos n. 1430, Paço Municipal, ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone 18 3361-9100.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto na Assessoria em Gestão de Licitações, o Pregão Eletrônico n. 058/2026, que tem como objetivo a **laboratório para realização de análise de material de biópsia**, o início da sessão de abertura será no dia 16/10/2026, às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Assessoria em Gestão de Licitações, a Av. Siqueira Campos n. 1430, Paço Municipal, ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone 18 3361-9100.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 29 de Setembro de 2026.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito



Atos Administrativos

Outros atos administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
JUSTIFICATIVA/AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Processo SEI nº: 3535507.414.00009845/2026-22

Documento nº/Ano: 0222887/2026

1. IDENTIFICAÇÃO

Origem da Demanda: Organização da Sociedade Civil (OSC)

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

Objeto da Parceria: Adquirir equipamentos agrícolas para o desenvolvimento e fortalecimento do agronegócio.

Período de Vigência: 4 meses

Valor de Referência ou Valor Teto: R\$ 11.687,00

Fonte de Recursos: Emenda Parlamentar Nº 07/2025, Valor R\$ 11.687,00 e Autor Vereador Paulo Roberto Pereira

Plano de Trabalho (Nº doc SEI): 0220715/2026

Base Legal: [Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014](#) e [Decreto Municipal nº 7.456, de 20 de janeiro de 2026](#) (0083776) / ([Decreto nº 7.500/2026](#)) / ([Anexos atualizados](#)).

2. INSTRUÇÃO

Esta justificativa/autorização deve ser elaborada pela Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP, para assinatura do Chefe do Poder Executivo, com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado pelo Órgão Interessado ou outros documentos, se for o caso, anexados na plataforma digital e/ou de sistemas eletrônicos utilizados e disponibilizados pelo Município.

3. MANIFESTAÇÃO DA OSC

OSC Parceira: Associação dos Produtores Rurais do Bairro do Campinho

CNPJ: 54.718.994/0001-05

Solicitação/Justificativa:

A aquisição de novos implementos agrícolas não é apenas uma melhoria; é uma verdadeira revolução para o agronegócio e para a vida dos moradores do Bairro do Campinho. Nossos objetivos com essa modernização são claros e impactaram profundamente a região: Aumento da produtividade e lucratividade: Com tratores, plantadeiras, colheitadeiras e outros equipamentos modernos, nossos produtores poderão otimizar o tempo de trabalho, aumentar a área cultivada e colher em maior volume. Isso se traduzirá em maior rentabilidade, permitindo investimentos nas propriedades e melhor qualidade de vida para as famílias. Redução de custos e desperdícios: A precisão dos novos equipamentos minimizará o uso de insumos, como sementes e fertilizantes, e reduzirá as perdas durante a colheita. Menos desperdício significa mais economia e um agronegócio mais sustentável. Melhora da qualidade dos produtos e acesso a novos mercados: A uniformidade no plantio e na colheita, garantida pela tecnologia, resultará em produtos de melhor qualidade e padronização. Isso abrirá as portas para novos mercados, elevando o status do agronegócio do Campinho e atraindo mais compradores. Geração de emprego e renda local: O

aumento da produção e a necessidade de operar e fazer a manutenção dos novos equipamentos criarão novas oportunidades de trabalho no próprio bairro. Além disso, o aquecimento da economia local, impulsionado pelo maior poder de compra dos produtores, beneficiará o comércio e os serviços. Bem-estar e Qualidade de Vida para os Moradores: Com a modernização do trabalho no campo, a carga física sobre os agricultores será drasticamente reduzida, melhorando sua saúde e permitindo que dediquem mais tempo a suas famílias e atividades de lazer. O crescimento econômico também possibilitará melhorias na infraestrutura do bairro, como estradas e acesso a serviços. Desenvolvimento Sustentável: Equipamentos modernos podem ser mais eficientes no uso de recursos naturais, como água e energia, e permitem a adoção de práticas agrícolas mais sustentáveis, protegendo o meio ambiente para as futuras gerações.

4. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DO ÓRGÃO GESTOR

O Órgão Gestor da Parceria manifestou/justificou que:

I - indicou previamente a dotação orçamentária necessária à execução da parceria e há adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - as ações propostas se enquadram no Tipo de Parceria: Termo de Fomento;

III - a OSC apresentou o Plano de Trabalho, de forma eletrônica, que foi analisado e aprovado por técnicos e gestor daquele órgão;

IV - a OSC apresentou/demonstrou os custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento;

V - a OSC comprovou/atualizou o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, mediante a inserção/atualização da documentação na plataforma digital/sistema eletrônico disponibilizado pelo Município;

VI - analisou o problema público que a parceria visa atacar, o interesse público e o público-alvo, e apresentou as seguintes razões para escolha da OSC:

A organização demonstra compatibilidade estatutária e capacidade técnica e operacional para executar a proposta e atingir os resultados esperados.

A proposta possui mérito suficiente para a celebração da parceria.

Há identidade e reciprocidade de interesse que justifiquem a parceria, com observância da supremacia do interesse público.

A execução da parceria é considerada viável com os meios propostos.

O Cronograma de Desembolso e o planejamento orçamentário são compatíveis e suficientes para a execução da parceria.

VII - verificou as hipóteses de não realização de chamamento público e concluiu que a parceria se enquadra na seguinte:

[X] Sem Chamamento Público - Lei Federal nº 13.019/2014, art. 29 - [Nº(s), Valor(es) e Autor(es) da(s) Emenda(s)] e Justificativa: **Emenda 07/2025 - R\$ 11.687,00 - Vereador Paulo Roberto Pereira;**

[] Dispensa de Chamamento Público - Lei Federal nº 13.019/2014, art. 30, especificamente o inciso ____ (**I, II, III ou VI**) - Justificativa: _____;

[] Inexigibilidade de Chamamento Público - Lei Federal nº 13.019/2014, art. 31, especificamente o inciso ____ (**I ou II**) - Justificativa: _____;

VIII - a parceria não terá efeitos retroativos.

5. DESPACHO DECISÓRIO

Com base na instrução processual e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 7.456/2026, DECIDO:

I – RATIFICAR a não realização de chamamento público para a celebração da parceria, enquadrada na seguinte hipótese legal:

[X] Sem Chamamento Público - Lei Federal nº 13.019/2014, art. 29;

[] Dispensa de Chamamento - Lei Federal nº 13.019/2014, art. 30, especificamente o inciso ____ (I, II, III ou VI);

[] Inexigibilidade de Chamamento - Lei Federal nº 13.019/2014, art. 31, especificamente o inciso ____ (I ou II);

II – AUTORIZAR a Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos (AGCP) a providenciar a publicação deste ato e a formalização da parceria.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 28/09/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0222887** e o código CRC **F4C57DE7**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00009845/2026-22

SEI nº 0222887



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA/AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Processo SEI nº: 3535507.414.00008407/2026-47

Documento nº/Ano: 0222719/2026

1. IDENTIFICAÇÃO

Origem da Demanda: Organização da Sociedade Civil (OSC)

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

Objeto da Parceria: Aquisição de 01 veículo utilitário novo zero km, automotor tipo pick-up cabine simples, modelo utilitário zero km ano modelo/fabricação 2026/2027 ou versão superior, para a Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer, sendo útil para realizar atividades externas da entidade, eventos de prevenção e educacional, transporte de materiais diversos a pacientes impossibilitados de locomoção e visitas domiciliares.

Período de Vigência: 4 meses

Valor de Referência ou Valor Teto: R\$ 37.328,40

Fonte de Recursos: Emenda Parlamentar Nº 09/2025, R\$ 37.328,40 e Autor Fábio Fernando Siqueira dos Santos – Fábio Santos

Plano de Trabalho (Nº doc SEI): 0217938

Base Legal: [Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014](#) e [Decreto Municipal nº 7.456, de 20 de janeiro de 2026](#) (0083776) / ([Decreto nº 7.500/2026](#)) / ([Anexos atualizados](#)).

2. INSTRUÇÃO

Esta justificativa/autorização deve ser elaborada pela Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP, para assinatura do Chefe do Poder Executivo, com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado pelo Órgão Interessado ou outros documentos, se for o caso, anexados na plataforma digital e/ou de sistemas eletrônicos utilizados e disponibilizados pelo Município.

3. MANIFESTAÇÃO DA OSC

OSC Parceira: Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer

CNPJ: 00.664.575/0001-09

Solicitação/Justificativa:

A presente solicitação tem por objeto a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, cujo objeto a aquisição de um veículo utilitário. Atualmente a entidade não possui veículo próprio, o que gera dependência de terceiros e limita a execução das ações externas. A aquisição de um veículo utilitário se faz necessária para beneficiar e garantir agilidade, segurança e continuidade no apoio aos pacientes em tratamento do câncer atendidos, deste município.

Destacamos que a execução deste ajuste trará os seguintes benefícios para a população local: Com a aquisição do veículo a Associação terá ganhos diretos na qualidade do atendimento e em operações e ações externas.

4. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DO ÓRGÃO GESTOR

O Órgão Gestor da Parceria manifestou/justificou que:

I - indicou previamente a dotação orçamentária necessária à execução da parceria e há adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - as ações propostas se enquadram no Tipo de Parceria: Termo de Fomento;

III - a OSC apresentou o Plano de Trabalho, de forma eletrônica, que foi analisado e aprovado por técnicos e gestor daquele órgão;

IV - a OSC apresentou/demonstrou os custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento;

V - a OSC comprovou/atualizou o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, mediante a inserção/atualização da documentação na plataforma digital/sistema eletrônico disponibilizado pelo Município;

VI - analisou o problema público que a parceria visa atacar, o interesse público e o público-alvo, e apresentou as seguintes razões para escolha da OSC:

A organização demonstra compatibilidade estatutária e capacidade técnica e operacional para executar a proposta e atingir os resultados esperados.

A proposta possui mérito suficiente para a celebração da parceria.

Há identidade e reciprocidade de interesse que justifiquem a parceria, com observância da supremacia do interesse público.

A execução da parceria é considerada viável com os meios propostos.

O Cronograma de Desembolso e o planejamento orçamentário são compatíveis e suficientes para a execução da parceria.

VII - verificou as hipóteses de não realização de chamamento público e concluiu que a parceria se enquadra na seguinte:

☒ [X] Sem Chamamento Público - Lei Federal nº 13.019/2014, art. 29 - **Emenda 09/2025, R\$ 37.328,40 e Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos – Fábio Santos**

☐ [] Dispensa de Chamamento Público - Lei Federal nº 13.019/2014, art. 30, especificamente o inciso ____ (I, II, III ou VI) - Justificativa: _____;

☐ [] Inexigibilidade de Chamamento Público - Lei Federal nº 13.019/2014, art. 31, especificamente o inciso ____ (I ou II) - Justificativa: _____;

VIII - a parceria não terá efeitos retroativos.

5. DESPACHO DECISÓRIO

Com base na instrução processual e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 7.456/2026, DECIDO:

I – RATIFICAR a não realização de chamamento público para a celebração da parceria, enquadrada na seguinte hipótese legal:

☒ [X] Sem Chamamento Público - Lei Federal nº 13.019/2014, art. 29;

☐ [] Dispensa de Chamamento - Lei Federal nº 13.019/2014, art. 30, especificamente o inciso ____ (I, II, III ou VI);

☐ [] Inexigibilidade de Chamamento - Lei Federal nº 13.019/2014, art. 31, especificamente o inciso ____ (I ou II);

II – AUTORIZAR a Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos (AGCP) a providenciar a publicação deste ato e a formalização da parceria;

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.



ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 28/09/2026, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0222719** e o código CRC **30DEEC73**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00008407/2026-47

SEI nº 0222719



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal



Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Setembro/2025 a Agosto/2026

Órgão: Poder Executivo

DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026	TOTAL
VENC.TOS. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	8.063.583,97	7.931.759,50	8.186.386,88	16.342.877,40	7.730.008,36	8.507.150,73	9.828.263,17	8.872.937,53	8.993.417,19	9.178.215,89	8.904.088,99	9.116.789,37	111.655.478,98
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	601.110,18	527.549,83	483.064,86	516.814,68	0,00	16.270,28	573.420,87	536.024,29	492.878,68	661.260,67	515.945,66	360.286,19	5.284.626,19
REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	168.598,08	168.598,08	168.598,08	168.598,08	168.598,08	168.598,08	168.598,08	168.598,08	168.598,08	158.399,47	158.399,47	158.399,47	1.992.581,13
ENCARGOS SOCIAIS	1.285.231,43	1.334.316,21	1.316.008,20	2.358.722,18	1.227.164,15	1.258.683,90	1.445.649,35	1.455.551,07	1.455.225,19	1.496.698,91	1.464.621,24	1.429.109,49	17.526.981,32
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.011.940,03	2.027.768,04	2.038.585,28	3.969.288,64	2.090.011,52	2.240.739,06	2.193.882,70	2.221.925,81	2.249.081,78	2.276.561,00	2.294.959,50	2.325.211,28	27.939.954,64
DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES (VARIÁVEIS)	188.656,21	165.167,66	101.328,95	329.834,49	58.223,57	196.330,34	162.438,65	296.530,79	183.870,55	184.237,96	172.968,50	179.318,01	2.218.905,68
SENTENÇAS JUDICIAIS	45.294,51	197.992,45	122.166,76	1.273.858,71	679.116,29	1.017.401,67	560.853,34	795.171,15	425.089,26	728.367,26	710.085,04	663.528,78	7.218.925,22
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	12.364.414,41	12.353.151,77	12.416.139,01	24.959.994,18	11.953.121,97	13.405.174,06	14.933.106,16	14.346.738,72	13.968.160,73	14.683.741,16	14.221.068,40	14.232.642,59	173.837.453,16

DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026	TOTAL
DECORRENTES DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIO ANTERIORES	45.294,51	197.992,45	122.166,76	1.273.858,71	679.116,29	1.017.401,67	560.853,34	795.171,15	425.089,26	728.367,26	710.085,04	663.528,78	7.218.925,22
DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	2.000.812,48	2.016.501,74	2.027.318,98	3.958.022,34	2.090.011,52	2.240.739,06	2.157.860,13	2.221.925,81	2.249.081,78	2.256.715,41	2.277.530,76	2.319.048,84	27.815.568,85
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022)	209.714,84	213.758,42	209.858,70	648.714,87	232.795,18	233.346,34	233.233,95	232.752,43	233.104,48	437.811,84	234.553,08	235.017,16	3.354.661,29
VENCIMENTO DO PISO SALARIAL ENFERMEIROS - EC 127/2022	75.017,74	76.591,77	75.017,74	234.601,75	75.017,74	0,00	69.328,63	69.328,63	70.301,58	70.301,58	70.301,58	70.301,58	956.110,32
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	2.330.839,57	2.504.844,38	2.434.362,18	6.115.197,67	3.076.940,73	3.491.487,07	3.021.276,05	3.319.178,02	2.977.577,10	3.493.196,09	3.292.470,46	3.287.896,36	39.345.265,68

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL

TOTAL LÍQUIDO (I - II)	10.033.574,84	9.848.307,39	9.981.776,83	18.844.796,51	8.876.181,24	9.913.686,99	11.911.830,11	11.027.560,70	10.990.583,63	11.190.545,07	10.928.597,94	10.944.746,23	134.492.187,48
------------------------	---------------	--------------	--------------	---------------	--------------	--------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	----------------

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeito MunicipalDENIS ROBERTO VICTORINO DA SILVA
Contador
CRC 1SP294156LUCIA AKEMI HIRASE MITAMI
Responsável pelo Controle Interno



Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Demonstrativo de Apuração da D.C.L. (Exceto Previdência)

Período: Setembro/2025 a Agosto/2026

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício Atual		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC				
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	8.289.365,46	7.297.770,62	13.746.879,39	0,00
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS	4.449.412,56	4.363.463,32	4.275.776,78	0,00
DE TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.449.412,56	4.363.463,32	4.275.776,78	0,00
PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.449.412,56	4.363.463,32	4.275.776,78	0,00
DO FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	3.839.952,90	2.934.307,30	9.471.102,61	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (INCLUSIVE) -	60.441.896,63	77.492.497,58	76.236.952,49	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	68.731.262,09	84.790.268,20	89.983.831,88	0,00
DEDUÇÕES				
ATIVO DISPONÍVEL	22.109.475,36	36.034.568,36	45.896.411,45	0,00
HAVERES FINANCEIROS	249.282,39	252.347,66	250.047,81	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.207.567,22	7.257.453,82	108.506,31	0,00
(-) DEPÓSITOS RESTITUIVOS E VALORES VINCULADOS	3.156.349,08	3.280.536,32	1.013.014,98	0,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	4.994.841,45	25.748.925,88	45.024.937,97	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES/POSTERIORES A 5.5.2000	355.214,46	218.848,87	257.654,83	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	771.658,46	812.300,59	968.372,16	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	19.376.366,63	8.982.257,12	4.972.235,66	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	20.503.239,55	10.013.406,58	6.198.262,65	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	63.736.420,64	59.041.342,32	44.958.893,91	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	266.683.901,13	270.825.986,14	282.945.976,59	0,00
PERCENTUAL DA DC SOBRE A RCL (I / IV)	25,77	31,31	31,80	0,00
PERCENTUAL DA DCL SOBRE A RCL (III / IV)	23,90	21,80	15,89	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeito Municipal

DENIS ROBERTO VICTORINO DA SILVA
Contador
CRC 1SP294156

LUCIA AKEMI HIRASE MITAMI
Responsável pelo Controle Interno



Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (Regime de Previdência)

Período: Setembro/2025 a Agosto/2026

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício Atual		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA - DC (I)				
PASSIVO ATUARIAL	445.346.539,40	445.346.539,40	445.346.539,40	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA - DC (I)	445.346.539,40	445.346.539,40	445.346.539,40	0,00
DEDUÇÕES (II)				
ATIVO DISPONÍVEL	4.163,90	1.092.157,28	789.249,98	0,00
HAVERES FINANCEIROS	357.101.778,29	382.804.143,13	398.536.799,35	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEPÓSITOS RESTITUIVES E VALORES VINCULADOS	0,00	39,26	462,33	0,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	357.105.942,19	383.896.261,15	399.325.587,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES/POSTERIORES A 5.5.2000	2.467.606,12	3.087.479,33	3.094.285,38	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	39,26	93,69	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	35.827,46	35.477,46	31.222,62	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	2.503.433,58	3.122.996,05	3.125.601,69	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	88.240.597,21	61.450.278,25	46.020.952,40	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeito Municipal

DENIS ROBERTO VICTORINO DA SILVA
Contador
CRC 1SP294156

LUCIA AKEMI HIRASE MITAMI
Responsável pelo Controle Interno



Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Setembro/2025 a Agosto/2026

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF		Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		276.749.820,59	100,00
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL			
MONTANTE		134.492.187,48	48,59
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)		149.444.903,12	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)		141.972.657,96	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO		282.945.976,59	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
SALDO DEVEDOR		44.958.893,91	15,89
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)		339.535.171,91	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR		0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA			
MONTANTE		0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)		62.248.114,85	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)			
REALIZADAS NO PERÍODO		0,00	0,00
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)		45.271.356,25	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR		0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
SALDO DEVEDOR		0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)		19.806.218,36	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR		0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeito MunicipalDENIS ROBERTO VICTORINO DA SILVA
Contador
CRC 1SP294156LUCIA AKEMI HIRASE MITAMI
Responsável pelo Controle Interno